



1. DADOS GERAIS

Informações da licitação

- **Comissão Especial de Licitação - CPL:** Wandembergue Paulino de Oliveira – Presidente; Magno Kelly Loiola de França - Membro e Maria Trajano da Silva – Membro.
- **Concorrência Pública:** N°. 011/2023-CP-SEINFRA

Empresas Analisadas:

Tabela 1: Quadro de Empresas Analisadas

EMPRESA	CNPJ
A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	04.302.210/0001-95
CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	00.611.868/0001-28
CALDAS & FURLANI ENGENHERIA LTDA	02.380.232/0001-48
COPA ENGENHARIA LTDA	02.200.917/0001-65

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este relatório demonstra detalhadamente a avaliação das Propostas de Preços das empresas participantes do processo licitatório. Os itens aqui avaliados estão descritos no instrumento convocatório.

Os artigos aqui analisados foram os definidos no Art. 48 da Lei 8666/93. A saber:

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II - Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

§ 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia



adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Além disso vale ressaltar o que preconiza o instrumento convocatório, a saber:

6.2 – AS PROPOSTAS DE PREÇO DEVERÃO, AINDA, CONTER:

[..]

6.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

6.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

6.2.7- **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:** Os preços unitários e globais das respectivas propostas de preços apresentadas não poderão ser superiores aos preços estabelecidos na planilha orçamentária.

[..]

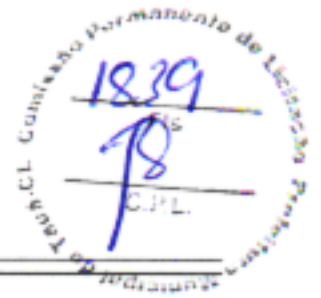
6.4. Após a análise, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

6.4.1. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto, não se admitindo complementação posterior.

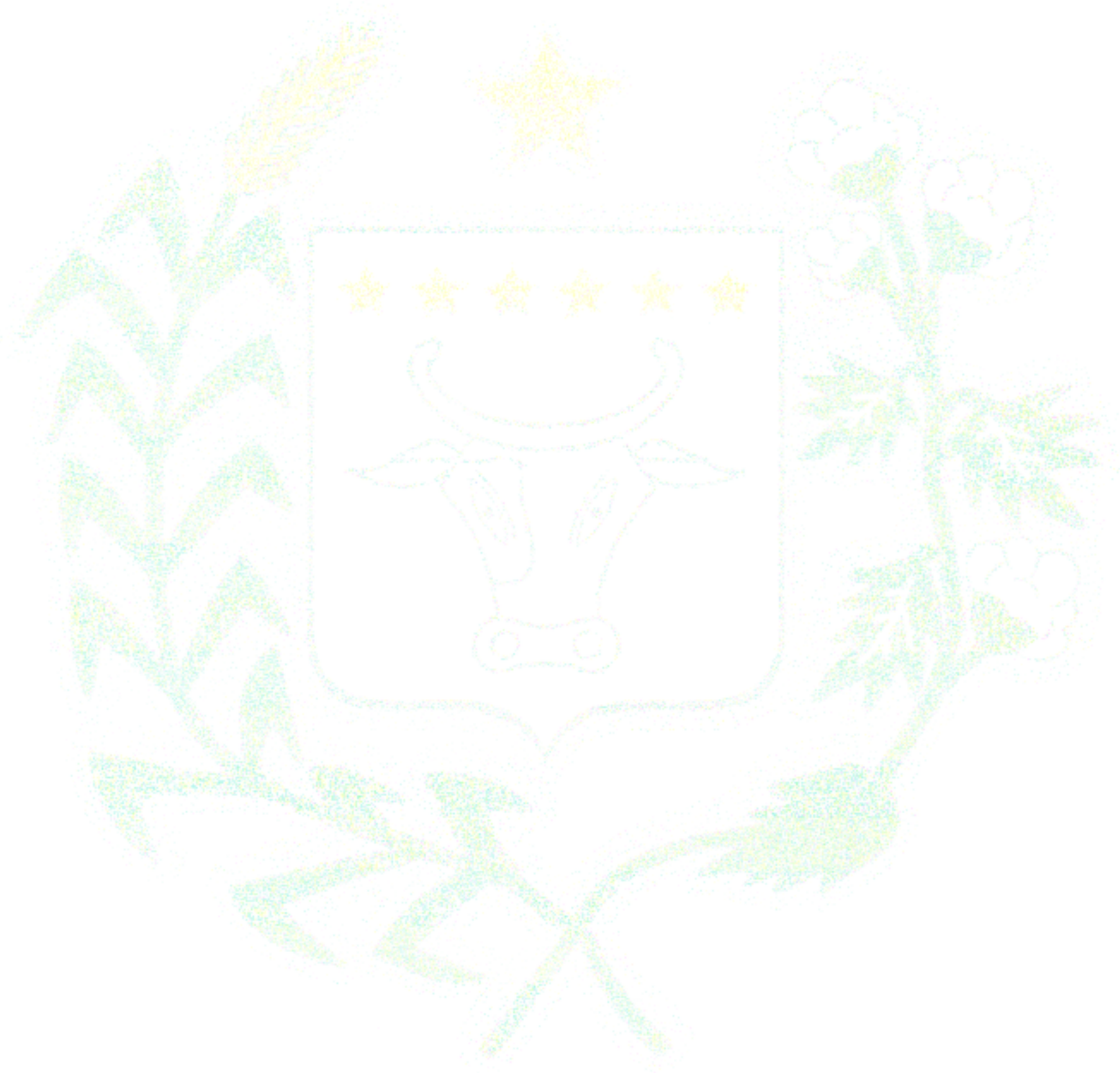
Não obstante, foi utilizado com parâmetro de análise a convenção coletiva de trabalho 2023/2024, cujo no número de registro no MTE é: CE000692/2023 Os valores mínimos das Mão-de-obra, sem os encargos complementares, estão descritos na Tabela 2.

Tabela 2 - Valores de Mão-de-Obra

VALORES MÍNIMOS DE MÃO DE OBRA				
VALOR DO MÍNIMO (CONVENÇÃO 2023/2024) - CE000692/2023				
PROFISSIONAL 220 HORAS/MENSAIS	R\$ / MÊS	R\$ / HORA	ENCARGOS SOCIAIS 83,85%	SALÁRIO C/ ENCARGOS SOCIAIS
SERVENTE	R\$ 1,330.00	R\$ 6.05	R\$ 5.07	R\$ 11.12
MEIO-PROFISSIONAL	R\$ 1,405.40	R\$ 6.39	R\$ 5.36	R\$ 11.75
PROFISSIONAL	R\$ 1,839.50	R\$ 8.36	R\$ 7.01	R\$ 15.37



Não obstante, o valor utilizado como base foi o definido pela planilha orçamentária base da administração, a saber, R\$ 4.547.331,80 (quatro milhões e quinhentos e quarenta e sete mil e trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos).



**JOSE JAIR
OLIVEIRA
ALVES:60454
885393**

Assinado digitalmente por JOSE JAIR
OLIVEIRA ALVES:6045485393
ID: C=BR, O=CP, OU=Receita da
Receita Federal do Brasil - RFB, CN=RFB e-
CPF A1, OU=AC VALIO RFB VS, OU=AR
CERTIFICANDO.NET, OU=Viduaonline
- CAI-3331878890100, CN=JOSE JAIR
OLIVEIRA ALVES:6045485393
Razão: Foi assinado este documento
Localização:
Data: 2023.12.04 10:06:54-0700
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

3. JULGAMENTO

A Tabela 3 contém um resumo dos percentuais de descontos aplicados pelos licitantes.

Tabela 3 - Avaliação das Propostas

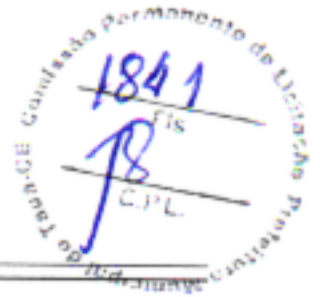
AVALIAÇÃO										
EMPRESA	CNPJ	ATENDE ITEM 6.2.5.	ATENDE ITEM 6.2.6.	ATENDE ITEM 6.2.7.	VALORES DAS PROPOSTAS	Art. 48 da Lei 8666/93, inciso II § 1º	Art. 48 da Lei 8666/93, inciso II § 2º	VALOR PERCENTUAL DA PROPOSTA ORIGINAL	VALOR PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR DE DESCONTO REAL
A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	04.302.210/0001-95	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	R\$ 4,404,608.77	ATENDE	ATENDE	96.86%	3.14%	R\$ 142,723.03
CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	00.611.868/0001-28	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE	R\$ 4,463,909.64	ATENDE	ATENDE	98.17%	1.83%	R\$ 83,422.16
CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA	02.380.232/0001-48	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE	R\$ 4,499,384.27	ATENDE	ATENDE	98.95%	1.05%	R\$ 47,947.53
COPA ENGENHARIA LTDA	02.200.917/0001-65	NÃO ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE	R\$ 4,493,033.43	ATENDE	ATENDE	98.81%	1.19%	R\$ 54,298.37

PARÂMETROS

VALORES
MÉDIA ARITMÉTICA DAS PROPOSTAS (MAIORES QUE 50%)
R\$ 4,465,234.03
VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO
R\$ 4,547,331.80

Adressado: R. Afonso de Albuquerque, 1000 - JARDIM OLIVEIRA, ALVES:60454885393
 ID: 0481, 0472-0481, 0473
 Avenida Francisco Manoel de Medeiros s/n - Centro - Fortaleza - CE
 CEP: 041.090-000 VALDÉMAR VIEIRA DA SILVA
 GERENCIAMENTO DE LICITAÇÕES
 OLIVEIRA ALVES:60454885393
 Rua: 51, 500 - R. A. R. de Sousa
 Fortaleza - CE
 CEP: 041.090-000
 Fone: (081) 3112-4100
 Fax: (081) 3112-4100





EMPRESAS CLASSIFICADAS

Não houve empresa classificada.

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

A empresa **A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.302.210/0001-95** foi desclassificada, por não atender à alínea 6.2.5, pois o licitante apresentou quantidade acima do orçado pela administração para o item 1.6.1 da Rua Luiz Alexandrino de Oliveira e do item 1.6.3 da Rua Juvêncio Gomes de Freitas. Soma-se ao exposto o não atendimento ao comando 6.2.6, pois o proponente não apresentou as composições unitárias conforme projeto para os seguintes itens: TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA – FILLER e PLACA DE SINALIZAÇÃO DE RUA C/ SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2". Além disso, o licitante não atendeu ao item 6.2.7, haja visto que a empresa apresentou valor acima do orçado pela administração para os itens 1.6.3 da RUA LUIZ ALEXANDRINO DE OLIVEIRA - JOSÉ ÓZIMO e 1.6.3 da RUA FRANCISCO FEITOSA LIMA - JOSÉ ÓZIMO.

A empresa **CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 00.611.868/0001-28** foi desclassificada, por não atender à alínea 6.2.6, pois não apresentou as composições unitárias, conforme projeto básico, para o item: ADMINISTRAÇÃO LOCAL, para o item 1.2.1 do orçamento básico.

A empresa **CALDAS & FURLANI ENGENHERIA LTDA – CNPJ: 02.380.232/0001-48** foi desclassificada, por não atender à alínea 6.2.6, pois não apresentou as composições unitárias, conforme projeto básico, para os itens: TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA – FILLER e PLACA DE SINALIZAÇÃO DE RUA C/ SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2". Além disso o licitante não atendeu ao item 6.2.7, pois apresentou valor global acima do licitado para os seguintes itens: 2.1.4 da RUA JOÃO RUFINO DE LUCENA - ALTO NELÂNDIA), 1.1.4 da RUA BENEDITO MOREIRA DE CARVALHO - ALTO NELÂNDIA) E 2.2.2 dos PASSEIOS E SINALIZAÇÕES - ALTO NELÂNDIA).

A empresa **COPA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 02.200.917/0001-65** foi desclassificada, por não atender à alínea 6.2.5, pois a empresa apresentou quantidade superior ao orçado pela



administração para o item 1.6.4 da Rua Juvêncio Barreto. Soma-se ao exposto a inclusão do item 5.9 do orçamento apresentado na Rua Juvêncio Barreto, o qual não está incluso no projeto básico. Soma-se ao exposto o não atendimento ao comando 6.2.7, pois o licitante apresentou valor global acima do proposto para os seguinte itens: 2.1.4 da RUA JOÃO RUFINO DE LUCENA - ALTO NELÂNDIA; 1.1.4, 1.3.2 e 1.4.2 da RUA BENVINDA BEZERRA DA SILVA - ALTO NELÂNDIA e 1.1.4 da RUA BENEDITO MOREIRA DE CARVALHO - ALTO NELÂNDIA.

4. ENCAMINHAMENTO

Após analisar toda a documentação apresentada pelas licitantes, submetemos à Comissão Especial de Licitação - CPL para o necessário encaminhamento e aprovação.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos

TAUÁ/CE 04 de DEZEMBRO de 2023.

JOSE JAIR
OLIVEIRA
ALVES:6045488539

3

José Jair Oliveira Alves

Engenheiro Civil

CREA N° 346391CE

Assinado digitalmente por JOSE JAIR OLIVEIRA
ALVES:6045488539
NO: C=BR, O=Município de Tauá, OU=Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, CN=JOSE JAIR OLIVEIRA ALVES:6045488539
VALID RFP: VS, OU=AR CERTIFICADO.MIT, OU=Mostrar para: OU=3031678600130, CN=JOSE JAIR OLIVEIRA ALVES:6045488539
Razão: O(s) seu(s) autor(es) desta declaração
Linha de Assinatura:
Data: 2023.12.04 10:07:46-03100
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1